



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**CNPJ: 04.362.539/0001-41**



**Ofício nº001/2019-CMB**

Ao Senhor  
Sr. Edvan Lino Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru-PA

Sr. Presidente,

Honrando em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar de V. S<sup>a</sup> deflagração de processo de licitação no sentido de contratar o escritório **Bassalo Advogados, CNPJ: nº 11.081.412/0001-10**, para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Bujaru.

O pedido se justifica em razão da notória saber jurídico do escritório de Advocacia na atuação do processo legislativo e assessoria municipalista, tendo o sócio do escritório Dr. André Bassalo, que possuindo experiência na área de Jurídica tendo atuado como procurador em diversos municípios do estado do Pará, bem como, pela atuação como juiz do tribunal regional Eleitoral do Pará, entre 2008/2012.

A solicitação dos serviços decorre da extrema necessidade da nova mesa diretoria da Câmara Municipal de Bujaru receber acompanhamento e orientação de consultoria especializada para o processo legislativo, assim como, para emprestar suporte de assessoramento Jurídica tanto a mesa diretoria quanto aos vereadores que compõem a Câmara.

Nesse contexto a solicitação de contratação deve abranger os serviços legislativos como um todo, devendo contemplar as sessões plenárias, pauta, requerimento, monções, impugnações, propostas legislativas, ofícios, processos administrativos, entre outros que se fizerem necessário ao fiel cumprimento da contratação e seus objetivos.

Assim, autorizo a abertura de processo licitatório, bem como, encaminho certidão de existência de Dotação Orçamentaria.

Bujaru/PA, 02 de janeiro de 2019.

**EDSON SANTANA TAVARES**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU-PA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Bujaru-PA, vem através deste TERMO DE REFERÊNCIA, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, para atender as necessidade da mesma conforme as especificações do objeto.

**2. OBJETO** O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender a Câmara Municipal de Bujaru-PA**, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	<b>SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhamento do processo legislativo como um todo que contempla as sessões plenárias, pautas, requerimentos, moções, impugnações, proposta legislativas, documentos oficiais, processos administrativos, processos de construção legislativa específica, representação e acompanhamento em órgão públicos junto aos Tribunais de Contas do Estado do Pará e da União, fórum, prefeitura e outros.</li><li>Para receber processos para análise e julgamento entre outros atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da contratação e seus objetivos.</li></ul>	Meses	12

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado deverá ter vigência de a partir da data e sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, observando o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Base no Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

Bujaru/PA, 02 de janeiro de 2019.

**EDSON SANTANA TAVARES**  
DIRETOR DE SECRETARIA